

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

**DECISÃO DE ENCERRAR O PROCEDIMENTO FORMAL DE INVESTIGAÇÃO APÓS
RETIRADA DA NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO ESTADO-MEMBRO**

Auxílios estatais — Portugal

(Artigos 107.º a 109.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia)

**Comunicação da Comissão nos termos do artigo 108.º, n.º 2, do TFUE — retirada de
notificação**

Auxílio estatal SA.34764 (2012/C) — Auxílio com finalidade regional à Europac Kraft Viana, SA

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2014/C 171/05)

A Comissão, registando o facto de Portugal ter retirado a sua notificação em 15 de abril de 2014, decidiu encerrar o procedimento formal de investigação nos termos do artigo 108.º, n.º 2, do TFUE, iniciado em 9 de maio de 2012 ⁽¹⁾, relativamente à medida acima referida.

⁽¹⁾ JO C 395 de 20.12.2012, p. 72.